



Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal
Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221
www.condsef.org.br
condsef@condsef.org.br – comunica@condsef.org.br

Ofício CONDSEF nº 232/2014.

Brasília-DF, 14 de agosto de 2014.

Ilustríssimo Senhor
SERGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA
Secretário de Relações de Trabalho do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Assunto: **Resposta ao Ofício 16/SRT-MP.**

A **CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF**, entidade sindical legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 26.474.510/0001-94, sediada no SDS, Bloco “L”, nº 30, 5º Andar, Edifício Miguel Badya, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70394-901, neste ato representada por seu Secretário-Geral Sérgio Ronaldo da Silva, vem, respeitosamente, perante V. Sa., dizer e ao final expor e requerer o que segue:

Em resposta ao ofício 16/SRT-MP, esclarecemos que a representação sindical está aguardando a resposta sobre a participação do Ministério do Planejamento no processo de negociação, com poder decisório, conforme acordado na reunião realizada no dia 03 de julho do corrente. E, ainda, que em atendimento a essa proposta, o Ministério da Cultura encaminhou a Vossa Senhoria, através do Ofício nº289/SE/MinC, a solicitação da indicação de um representante dessa Secretaria, visando a participação na comissão mista proposta por aquele Ministério. Lembramos que, conforme o Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, em seu Art. 38, a competência de negociação para o Governo Federal da Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público

Informamos que, após a referida reunião, não houve qualquer comunicação oficial emitida a esta Confederação para formalizar a comissão. Porém, o MinC fez uma convocação por e-mail dirigida a todos servidores do Ministério da Cultura, em 07/08/2014, para eleição de representantes para integrar a comissão (convocatória em anexo), à revelia das entidades representativas dos servidores integrantes do PEC-Cultura. Essa atitude desrespeita a opção pelo “*diálogo permanente com as representações dos servidores públicos*”, conforme mencionado no supracitado ofício dessa SRT-MP.



Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal
Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221
www.condsef.org.br
condsef@condsef.org.br – comunica@condsef.org.br

O método proposto coloca em risco a negociação efetiva e produtiva para cumprimento da decisão XXX do Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, uma vez que desconsidera os preceitos constitucionais (art. 8º) e legais (CLT Art. 513) de representatividade sindical no país. Esse procedimento, jamais visto em processos negociais desde 2003, no âmbito do serviço público federal, compromete o diálogo entre as partes, tendo em vista a sua ilegitimidade pela ausência das entidades que representam os servidores.

Aguardamos, assim, a confirmação da participação de Vossa Senhoria em reunião com a representação dos servidores da Cultura para que haja a negociação da pauta de reivindicação, protocolada em 07/02/2014.

Atenciosamente,


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral/CONDSEF